MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 003/2026/DESIGN/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

1 – DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsista(s) para atuar como Professor(a) Formador(a) que acompanhará a disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD). A atuação ocorrerá no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da UAB/UFMT, no período de **agosto de 2026 a novembro de 2026.**

A concessão das bolsas observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**,** poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**.** Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as)**,** desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e que tenham titulação mínima de Mestrado

2.2 Entende-se por **Professor(a) Formador(a)** o(a) docente responsável por acompanhar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de graduação, licenciatura ou bacharelado com experiência de atuação em uma das áreas relacionadas ao tema do curso, tais como: Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia, Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou áreas afins ao curso;

3.6 Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a).

3.7 Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e desenvolvimento

dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto a tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD.

3 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, considerando os seguintes critérios de classificação:

3.1.1Ter graduação em Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia, Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.

3.1.2 Tempo de experiência na docência no Ensino Superior em instituição pública;

3.1.3 Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD) em instituição pública;

3.1.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Design Educacional – Modalidade EaD;

3.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência em instituição pública;

3.3 Disponibilidade de tempo para ministrar disciplina;

3.4 A inscrição poderá ser indeferida caso o candidato não apresente toda a documentação exigida; se a documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou se o candidato não atender aos requisitos necessários em consonância com este Edital.

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DA BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023, CAPES nº 309 de 27/09/2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão de pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

6.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de agosto de 2026 a novembro de 2026 (considerado a janela CAPES de realização do componente curricular indicado no item 8), podendo ser renovada ou alterada, de acordo com a demanda do Curso/execução do componente, sendo observado o que prevê as Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta dos componentes curriculares;

6.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;
6.6.1 Exceção feita aos(às) bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.
6.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;
6.8 A presente seleção de professor(a) bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do(a) profissional pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e, se for o caso, a devolução das bolsas percebidas;
6.9 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;
6.10 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;
6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;
6.12 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil e, se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do(a) bolsista, são atribuições do(a) professor(a) formador(a):
a) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação de professores(as), tutores(as) equipes pedagógicas do curso, especialmente quanto ao uso de recursos e metodologias revistas no plano de capacitação;
b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade EaD;
d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Instituição de Ensino;
e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) vinculados aos componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
f) Desenvolver o sistema de avaliação discente, conforme os recursos e metodologias definidos no plano de curso;
g) Apresentar, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório de desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento do componente, a ser encaminhado à Coordenação de Curso;
h) Desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Curso, a metodologia de avaliação discente;
i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, a serem encaminhados à DED/CAPES/MEC, ou sempre que solicitado.
7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso, os projetos, programas e cursos na modalidade EaD também consideram as seguintes funções:
7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Instituição de Ensino, as atividades previstas no item 7.1 deste edital;
7.2.2 Manter seus dados atualizados, mantendo constante interlocução com a Instituição de Ensino;
7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB em que estiver vinculado(a);
7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos;
7.2.5 Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;
7.2.6 Conduzir as atividades de docência no componente curricular para o qual foi selecionado(a), no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, modalidade a distância, conforme ementa aprovada no Projeto Pedagógico do Curso.

7.2.7 Estudar e/ou adaptar o material didático do módulo (caso não seja o(a) autor(a)) e, em conjunto com a Coordenação de Curso, avaliar a necessidade de materiais complementares aos estudantes;
7.2.8 Colaborar com a Coordenação de Curso e com o(a) designer instrucional na elaboração do Guia de Estudo;
7.2.9 Informar aos(às) estudantes eventuais pendências relacionadas ao componente curricular;
7.2.10 Disponibilizar, conforme diretrizes da CAPES, os recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto e com o devido crédito de autoria. Consideram-se recursos educacionais, entre outros: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas;
7.2.11 Não atuar em cursos ou componentes curriculares sem cadastro aprovado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES e a CAPES isentas de responsabilidade sobre candidatos(as) que não tenham cumprido esse requisito;
7.2.12 Devolver à CAPES quaisquer benefícios pagos indevidamente ou em excesso, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
7.2.13 Atender às obrigações previstas no Termo de Compromisso, sob pena de suspensão temporária ou definitiva do pagamento das bolsas, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.2.14 Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, ter o pagamento da bolsa bloqueado em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem;
7.2.15 Possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo de sua carga horária regular e do cumprimento do plano de metas da Instituição de Ensino.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com o Termo de Compromisso firmado com a UFMT, o(a) professor(a) formador(a) deverá:
7.3.1 Utilizar as informações acessadas apenas para os fins estipulados no Plano de Trabalho acordado com a UFMT;
7.3.2 Manter sigilo sobre informações classificadas como confidenciais;
7.3.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo nível de cuidado destinado a suas próprias informações;
7.3.4 Adotar procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, comunicando imediatamente à Coordenação UAB/UFMT qualquer incidente, sem prejuízo de sua responsabilidade;
7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos(as) tutores(as), garantindo sua atuação plena na disciplina ofertada;
7.3.6 Acompanhar os lançamentos de notas e resultados realizados pelos(as) tutores(as) no componente curricular sob sua responsabilidade;
7.3.7 Conduzir atividades de recuperação, quando necessário, e registrar notas e situação final dos(as) estudantes (aprovado(a), reprovado(a), etc.).

8 – DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor(a) Formador(a) do Sistema UAB/UFMT, distribuída no componente curricular ofertado para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional na modalidade a distância, conforme quadro 1 abaixo.
8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para cada modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 1 – componente curricular, formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade e período previsto

Componente Curricular/carga horária	Área de Formação requerida	Modalidade	Valor da bolsa	Quant. vagas	Período previsto
Componente: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 60h	Graduação em: Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia,	Prof(a) Formador(a)	R$ 1.850,00	01	Agosto/2026 a novembro/2026

	Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação				

Total de bolsas previstas: 04 (quatro) - Cada bolsa corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no respectivo componente curricular. É de responsabilidade do(a) docente observar que é permitido o recebimento de, no máximo, 06 (seis) bolsas por semestre, sendo vedado o acúmulo de mais de uma bolsa da mesma categoria por mês.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2 **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. Inserir no sistema as cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certificado de quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação;
f) Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino superior;
g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
i) Certificado de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

10.1.1 **Análise curricular**;

10.1.2 **Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);**

10.1.3 **Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as**).

10.2 Descrição da etapa de análise curricular: A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (Quadro 2).

10.2.1. Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional na área e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas.

10.2.2 A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

Quadro 2. Pontuação

2.1 Títulos Acadêmicos

Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Doutorado (certificado)	30 pontos	40 pontos
Mestrado (certificado)	20 pontos	20 pontos

Observação: Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

2.1 Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente na Educação Superior	02 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres	20 pontos
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	02 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres	20 pontos
Experiência em disciplinas relacionadas ao Curso de Design Educacional	02 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres	20 pontos

Pontuação Total Máxima: 100 (cem) pontos

Quadro 3 – Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, etc.
04	Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.
05	Experiência em disciplinas relacionadas ao Curso de Design Educacional	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Atuação como docente em disciplina do Curso de Pós-graduação em Design Educacional, modalidade a distância, na UFMT;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

11.2.3. Maior tempo de experiência como docente na UFMT;

11.2.4. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003)

11.3 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste Edital.

11.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, observando-se:

a) A carga horária do componente curricular ofertado;

b) A quantidade mínima de estudantes nos respectivos Polos de Educação a Distância/UAB;

c) O calendário acadêmico vigente.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de convocação, ainda que existam vagas previstas neste edital.

11.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação dos(as) classificados(as) será feita conforme a demanda do curso.

11.5.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

12.2 Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.3 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

12.4 Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

12.5 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

12.6 Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

12.7 Documento de identidade (RG);

12.8 CPF (caso não conste no documento de identidade);

12.9 Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

12.10 Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

12.11 Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

12.12 Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

12.13 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

12.14 Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

12.15 Comprovante de vínculo público institucional.

12.16 O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13– DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional.

13.2 A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010,

que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	17/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	**Prazo Impugnação ao edital**	18 a 22/06/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional
3	**Prazo Análise a Impugnação ao edital**	23/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	24/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	24/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	24/06 a 08/07/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	10/07/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	13 e 14/07/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	15/07/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	16/07/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	17 a 20/07/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional
12	Convocação para início das atividades	Após confirmação de vínculo na Capes	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso após a confirmação do vínculo ou conforme necessidade

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) convocado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

15.2. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos

exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

15.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

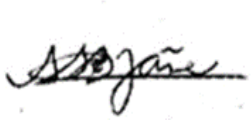
16.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, mas apenas a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação final.

17.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos.

17.4 A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do curso, sendo assinada pelo(a) coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital

17.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.



Marijäne Silveira da Silva
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 003/2026/DESIGN/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	**Preenchimento**
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	**Preenchimento**
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	**Preenchimento**
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

Data: ____/ ____/ 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

f